



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

A SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDENCIAS  
Em 08/09/2021  
Presidente

INDICAÇÃO Nº J.163 DE 2021

Indicamos a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado Acre, com fundamentação no art. 169, da Resolução nº 86/90 Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Governador e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para que providenciem a reforma da escola **Santo Antonio II**, situado no Belo Jardim II, no KM 02 da BR-364.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

08 de setembro de 2021

Deputado José Bestene

PP



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo que o Governo do Estado junto a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para que providencie a limpeza e manutenção da escola Santo Antonio II.

Visto o ser humano não nasce pronto. Ao nascer todos precisamos do auxílio e cuidado para nos desenvolvermos. Aprendendo sozinho ou em parceria com outros, através da socialização adquirimos experiências.

O ensino é fundamental na vida das pessoas. Com a família aprendemos o básico para a vida, como valores, respeito, responsabilidade, educação, espiritualidade e incentivo para se desenvolver em todos os sentidos.

Assim como a família, a escola tem também sua fundamental importância para o aprendizado de todos nós, principalmente das crianças e adolescentes. A escola possibilita através da convivência uns com os outros uma troca de conhecimento, um amadurecimento intelectual e amistoso, contribuindo assim para o convívio social.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”

08 de setembro de 2021

**Deputado José Bestene**

**PP**